

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MOVELARIA CERRADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ODAZIR LIMA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, SERRALHEIRO, nascido em 29/06/1969, nº do CPF 520.884.485-00, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, na QUADRA QUADRA 13, nº 24, JARDIM GUAIRA I, CEP: 72912-630;

MARCUS WINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ARQUITETO, nascido em 10/09/1993, nº do CPF 040.898.681-65, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, na QUADRA QUADRA 13, nº 24, JARDIM GUAIRA I, CEP: 72912-630;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MOVELARIA CERRADO LTDA**, e usará a expressão **MOVELARIA CERRADO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA QUADRA 13, nº 13, CASA 24 PARTE A, JARDIM GUAIRA I, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72912630.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CNAE Nº 1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais

CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CNAE Nº 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 9529-1/01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem

CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 26/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MOVELARIA CERRADO LTDA

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ODAZIR LIMA DOS SANTOS	5000	5.000,00	50,00
MARCUS WINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	5000	5.000,00	50,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCUS WINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MOVELARIA CERRADO LTDA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Águas Lindas de Goiás - GO, 26 de maio de 2021



ODAZIR LIMA DOS SANTOS
Sócio



MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOVELARIA CERRADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04089868165	MARCUS WINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
52088448500	ODAZIR LIMA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 20:00 SOB N° 52205198018.
PROTOCOLO: 215662784 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103973913. CNPJ DA SEDE: 42229920000126.
NIRE: 52205198018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
MOVELARIA CERRADO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Pregão Presencial nº 061/2023.

Processo nº: 2023017314.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Município de Catalão.

A empresa Movelaria Cerrado LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.229.920/0001-26, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) Marcus Winicius De Oliveira Dos Santos, portador(a) do RG nº 2851322 e do CPF nº 040.898.681-65, DECLARA, para os fins do Edital do Pregão Presencial nº 061/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

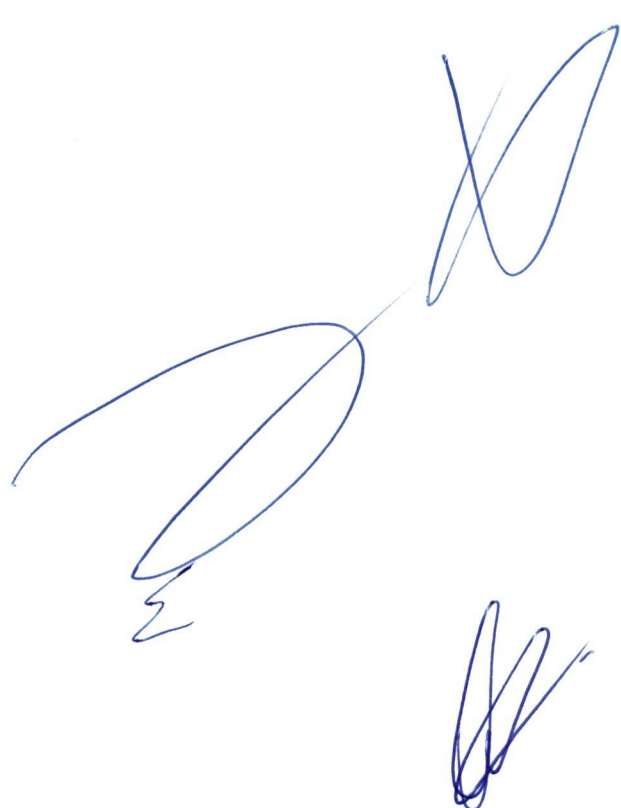
() EQUIPARADOS. Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Brasília, 05 de Junho de 2023.



Marcus Winicius de Oliveira dos Santos
2.851-322 SSP-DF
Sócio Administrador







Pregão Presencial nº 061/2023.

Processo nº: 2023017314.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC. Município de Catalão

Declaração nos Termos do Inciso VII do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal Movelaria Cerrado LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.229.920/0001-26, sediada Quadra 13 Casa 24 Parte A - Jardim Guaira I Águas Lindas de Goiás - GO CEP:72912-630 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcus Winicius De Oliveira Dos Santos , Identidade nº 2.851.322 SSP/DF e do CPF 040.898.681-65 DECLARA, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação e nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho no turno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho. salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Brasília, 05 de Junho de 2023

Marcus Winicius de Oliveira dos Santos
2.851-322 SSP-DF
Sócio Administrador



Declaração Vistoria

A Movelar Cerrado Ltda, inscrita no cnpj 42.229.920/0001-26, nesta ato representado por Marcus winicius De Oliveira Dos Santos, portado da célula de identidade número: 2.851.322 SSP-DF, inscrito no Cpf 040.898.681-65, declara, que tomou ciência quanto ao objeto do certame, características físicas, quantidades e especificidades dos serviços. Tendo ciência das necessidades quanto à utilização de equipamentos e ferramental necessário para a plena execução do objeto licitado. Atesto que somos detentores de todas as informações relevantes para a execução dos serviços discriminados.

Declaro ainda que todas as dúvidas técnicas existentes em relação à prestação dos serviços, informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta foram esclarecidas pelo preposto município de Catalão.

Declaramos, por fim, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria, que não realizamos, para solicitar qualquer alteração do valor dos serviços que iremos fornecer.

Brasília, 05 de Junho de 2023

Marcus Winicius de Oliveira dos Santos
2.851-322 SSP-DF
Sócio Administrador



Pregão Presencial nº 061/2023.

Processo nº: 2023017314.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Município de Catalão.

A empresa Movelaria Cerrado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.229.920/0001-26, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) Marcus Winicius De Oliveira Dos Santos, portador(a) do RG nº 2851322 e do CPF nº 040.898.681-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, Pregão Presencial nº 061/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, 05 de Junho de 2023.

Marcus Winicius de Oliveira dos Santos
2.851-322 SSP-DF
Sócio Administrador



Pregão Presencial nº 061/2023.

Processo nº: 2023017314.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Município de Catalão.

A empresa Movelaria Cerrado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.229.920/0001-26, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) Marcus Winicius De Oliveira Dos Santos, portador(a) do RG nº 2851322 e do CPF nº 040.898.681-65, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Brasília, 05 de Junho de 2023.

Marcus Winicius de Oliveira dos Santos
2.851-322 SSP-DF
Sócio Administrador